



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 229, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 12, § 9º, inciso II, do Decreto nº 7.246, de 28 de julho de 2010, e o que consta do Processo nº 48340.000148/2020-71, resolve:

Art. 1º Determinar, nos termos do Anexo desta Portaria, a execução de Obras de Distribuição na Área de Concessão da Energisa Rondônia - Distribuidora de Energia S.A., para fins de interligação de Sistemas Isolados ao Sistema Interligado Nacional - SIN.

Parágrafo único. Para fins de implantação das Obras de que trata o **caput**, a Energisa Rondônia - Distribuidora de Energia S.A. fará jus à antecipação de recursos decorrentes de sub-rogação da Conta de Consumo de Combustíveis - CCC, conforme regulação da Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENTO ALBUQUERQUE

Este texto não substitui o publicado no DOU de 2.6.2020 - Seção 1.

ANEXO

Sistemas Isolados a serem Interligados ao SIN

Estado	Município	Sistema Isolado	Investimentos Estimados para a Interligação ao SIN (em milhões)	Prazo para Interligação	Distribuidora Responsável pela Execução	
Rondônia	Campo Novo de Rondônia	Campo Novo	R\$ 16,9	dez/2021	Energisa Rondônia - Distribuidora de Energia S.A.	
	Costa Marques	Costa Marques	R\$ 68,9	dez/2020		
	Cujubim	Cujubim	R\$ 46,6	dez/2021		
	Buritis	Buritis	R\$ 78,5	dez/2021		
	Machadinho D'Oeste	Machadinho D'Oeste	R\$ 99,1	dez/2021		
	Espigão D'Oeste	Paracaranã	R\$ 16,8	dez/2022		
	São Francisco do Guaporé	São Francisco	R\$ 112,2	dez/2020		
	Vale do Anari	Vale do Anari	R\$ 14,3	dez/2021		
	Porto Velho	União Bandeirantes		R\$ 39,6		dez/2021
		Nova Califórnia		R\$ 22,2		dez/2021
Vila Extrema			R\$ 34,1	dez/2021		
Vista Alegre			R\$ 51,4	dez/2021		
TOTAL			R\$ 600,5			